

**Despacho n.º 18/SATOP/95**

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, de reversão ao Território de duas parcelas de terreno com a área global de 122 (cento e vinte e dois) metros quadrados, sitas em Macau, na Estrada de D. Maria II, para cumprimento dos novos alinhamentos (Processo n.º 630.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 110/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c, «P» e «Q», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 665 a fls. 167 v. do livro C-7.º, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, precedida de consulta pública, de um terreno com a área de 1 449 (mil quatrocentos e quarenta e nove) metros quadrados, sito em Macau, na Estrada de D. Maria II.

2. A concessão do terreno, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 21 861 a fls. 155 do livro B-103, foi titulada por escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) em 9 de Março de 1990, lavrada a fls. 84 e seguintes do livro n.º 274, em conformidade com o Despacho n.º 3/SATOP/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 26 de Dezembro.

3. Face à alteração posterior do alinhamento definido para o local, verificou-se a necessidade de proceder à reversão de duas parcelas do terreno concedido, com a área global de 122 (cento e vinte e dois) metros quadrados.

4. Solicitada a nova planta de demarcação do terreno e elaborada a minuta de alteração, o respectivo «Termo de Compromisso» foi assinado em 28 de Fevereiro de 1991.

5. O processo não teve, todavia, o seguimento desejado, em virtude da verificação da necessidade de rectificação da escritura de constituição de propriedade horizontal do prédio confinante, pertencente ao Território, descrito na CRPM sob o n.º 21 181 a

fls. 184 do livro B-47, o que veio a suceder em 11 de Novembro de 1994.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 21 de Dezembro de 1994, emitiu parecer no sentido de que, encontrando-se o terreno concedido já aproveitado, não haveria necessidade de estipular qualquer alteração ao contrato de concessão em vigor, senão a reversão ao Território das duas parcelas de terreno, com as áreas de 94 (noventa e quatro) e 28 (vinte e oito) metros quadrados, assinaladas, respectivamente, com as letras «B» e «C» na planta referenciada por processo n.º 803/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 23 de Julho de 1993, ficando o terreno objecto da concessão reduzido para 1 327 (mil trezentos e vinte e sete) metros quadrados, assinalado na supra-identificada planta com a letra «A».

7. A fim de viabilizar a reversão das parcelas em causa, livre de quaisquer ónus ou encargos, o Banco da China, com sede em Pequim e sucursal em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323, edifício «Banco da China», através da declaração autenticada com termo de autenticação notarial, consentiu expressamente no cancelamento da hipoteca que onera as referidas parcelas de terreno, registada a seu favor conforme inscrição n.º 41 637 a fls. 39 do livro C-75.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no artigo 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino a reversão ao Território e integração no domínio público, das parcelas de terreno com as áreas de 94 (noventa e quatro) e 28 (vinte e oito) metros quadrados, assinaladas, respectivamente, com as letras «B» e «C» na planta anexa n.º 803/89, que faz parte integrante do presente despacho, ficando a área do terreno concedido pela escritura celebrada na DSF em 9 de Março de 1990, reduzida para 1 327 (mil trezentos e vinte e sete) metros quadrados, assinalado com a letra «A» na referida planta n.º 803/89.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

